

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento a contratação de empresa para a prestação de serviço de hospedagem estimado em 30 diárias individuais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deste município. Conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, proposta deve ser global e encaminhada no e-mail que consta no rodapé do termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação faz-se necessária para atender uma das demandas da Secretaria de Cultura e Turismo desta municipalidade, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM estimado em 30 diárias inidividuais para atender as demandas do município referente à acomodações para para a equipe técnica e realizadores do Cine Goiás Itinerante, projeto de significativo valor cultural que possibilita o acesso democrático ao cinema através do lazer e da interação social que acontcerá nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2024, no auditório do Centro Cultural de Porangatu.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
01	30	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM INDIVIDUAL.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Porangatu-Go

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para realização dos serviços é imediatamente após autorização da Secretaria de Gestão do Município de Porangatu.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado o(a) Servidor(a) Leandro Martins, para fiscalização da execução do mesmo.

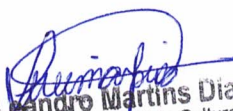
7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

8. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu-GO, 01 de outubro de 2024.


Leandro Martins Dias
Diretor Municipal de Cultura
Decreto nº 1904/2021
Porangatu - GO
Diretor de Cultura
Decreto – 297/2021